



**Governo do Estado de São Paulo
Companhia Docas de São Sebastião
Conselho de Administração**

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 189.00000242/2023-10

Interessado: Conselho de Administração

Assunto: Ata Reunião Conselho de Administração da Companhia Docas de São Sebastião

ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA (233^a) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO (REUNIÃO ORDINÁRIA), REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, reuniram-se os Conselheiros de Administração: Arthur Luis Pinho de Lima, Alexandre Ernesto Corrêa Sampaio, Laís Vita Mercês Souza, Andrezza Rosalém Vieira, Mariana Uchôa e José Geraldo Siqueira Vantine. Iniciou-se a reunião em cumprimento à seguinte **Ordem do Dia:** **1. Apresentação dos Membros do Conselho de Administração eleitos em AGOE de 30/04/2024 (Parecer CODEC n.º 032/2024, de 26/04/2024).** **2. Movimentação operacional do Porto de São Sebastião.** **3. Novos Cargos Comissionados.** **4. Andamento dos processos de contratação de serviços de apoio.** **5. Contencioso Trabalhista.** **6. TAC 070/2013 e TAC 038/2023.** **7. Contrato de uso temporário da empresa SEAFORTE.** **8. Processo de arrendamento.** **9. Solicitação do ex-Diretor sobre questão do TCE.** **10. Auditoria Interna.** **11. Contratação de Assistência Médica.** **12. Informes Gerais.** **1. Apresentação dos Membros do Conselho de Administração**

eleitos em AGOE de 30/04/2024 (Parecer CODEC n.º 032/2024, de 26/04/2024). O Presidente do Conselho de Administração, Arthur Luís Pinho de Lima (2º mandato – 1ª recondução), e os Conselheiros(as) Alexandre Ernesto Corrêa Sampaio (qualidade de Diretor-Presidente) e Laís Vita Mercês Souza (2º mandato – 1ª recondução) tiveram suas reconduções aprovadas na AGOE, de 30/04/2024. Os Conselheiros(as) Andrezza Rosalém Vieira (1º mandato), Mariana Uchôa (representante da classe trabalhadora - único mandato) e José Geraldo Siqueira Vantine (representante da classe empresarial - único mandato) foram eleitos também na AGOE de 30/04/2024. Realizadas as apresentações, o Presidente do Colegiado desejou boas-vindas aos membros, enfatizando que os conselheiros de administração deverão exercer suas funções nos termos do estatuto social da empresa, com um novo mandato unificado até a Assembleia que se destinar à aprovação das contas de 2025.

2. Movimentação operacional do Porto de São Sebastião. O Conselheiro Alexandre Ernesto Corrêa Sampaio apresentou ao Conselho de Administração da Companhia Docas de São Sebastião a movimentação operacional do Porto de São Sebastião referente ao mês de maio de 2024. A movimentação de cargas acumuladas em maio de 2024 foi de 454.368 toneladas, um aumento de 30,97% em relação ao mesmo período do ano anterior (346.916 toneladas). Os principais produtos movimentados foram o açúcar a granel, representando 29% da movimentação de cargas, seguido pela barrilha a granel representando 28%, coque de petróleo, representando 15%, e açúcar em sacas e bags, 10%. A receita de maio de 2024 foi da ordem de R\$ 16.517.547, representando um aumento de 9,94% em relação ao mesmo período do ano anterior (R\$ 15.022.888). A Tabela I, infraestrutura aquaviária, se destaca como a principal fonte de receita para o Porto de São Sebastião, devido aos navios-tanques que atracam no terminal da TRANSPETRO. A ocupação do berço, em maio de 2024, foi de 96%, registrando acréscimo de 31% em relação ao mesmo período de 2023. Diante desse nível de ocupação do berço, o conselheiro Vantine questionou o Sr. Alexandre Ernesto se há risco de ruptura operacional e consequente fuga de cargas devido formação de fila e alto custo de Demurrage. Em resposta, o conselheiro Ernesto informou que o equilíbrio entre demanda e capacidade

operacional se dá através de reuniões semanais de programação de navios conduzidas pela Autoridade Portuária. Sr. Alexandre Ernesto explicou aos membros do Conselho a estruturação da tabela tarifária do Porto de São Sebastião. 3. Novos cargos comissionados. Sr. Alexandre Ernesto contextualizou aos novos Conselheiros a necessidade de ampliar o quadro de pessoal da Companhia, principalmente em virtude do aumento das operações portuárias e atendimento às demandas de compliance e governança corporativa. Havendo restrições para a realização de concurso público, já foi discutido anteriormente no Conselho a possibilidade e ampliar o quadro de cargos de livre provimento. Sr. Vagner Costa apresentou, então, a situação atual e as necessidades. Hoje são 13 cargos de livre provimento, sendo 5 assessores e 6 Gerentes. Explicou que hoje o quadro é enxuto, nas áreas administrativas basicamente os Gerentes executam as atividades operacionais, e não possuem equipe técnica para apoio nas entregas das áreas. Apresentou as necessidades mapeadas, sendo 11 novas posições: 1 Gerente de automação e sistemas; 1 Assessor Controle Interno e Assistentes Técnicos para diversas áreas administrativas. Este pleito demandaria o valor anual da ordem de R\$ 1.736.956. Para que o pleito seja enviado para análise, a Companhia necessita demonstrar que possui capacidade para suportar o impacto do pleito no SIEDESC (fluxo financeiro). O fluxo de caixa até abril de 2024 apresentou um déficit corrente de R\$ 1.181.153. Apresentou as projeções de orçamento: previsões de faturamento – entradas, despesas com serviços contratadas e necessidades de contratações – saídas, e ações que estão sendo estudadas para incrementar as receitas: revisão tarifária e estudos para vantagens tributárias em relação a impostos federais e municipais. Após todas as apresentações, foi demonstrado que hoje a Companhia Docas não consegue comprovar que possui condições de absorver esta despesa com recursos próprios, pois o fluxo de caixa está negativo. Sr. Alexandre Ernesto esclareceu que, mesmo não havendo, hoje, a comprovação de recursos, solicita ao Colegiado a aprovação do mérito, para seguir o pleito. O Presidente do Conselho sugeriu que o processo seja finalizado e, quando totalmente instruído, seja inserido na Pauta para deliberação. 4. Andamento dos processos de contratação de serviços de apoio. O Conselheiro Alexandre Ernesto contextualizou o

Conselho sobre o tema. Para atender algumas frentes, estão sendo realizados estudos para terceirizar serviços essenciais para atendimentos à questões legais, estatutárias e operacionais. **a)** Planejamento Estratégico / Plano de Negócios / Relatório Integrado / Política de Gestão de Riscos. Foi realizada nova cotação, tendo como valor médio R\$ 382.000, sendo que o valor anterior era da ordem de R\$ 822.000. O processo foi sobrestado pela Diretoria, por motivo de inviabilidade de execução em virtude do custo e déficit de caixa. **b)** Auditoria. Termo de Referência finalizado. O valor médio obtido foi de R\$ 920.000 para 15 meses. O pregão está agendado para 27/05/2024. **c)** Consultoria de Direito Ambiental. Contratação finalizada, contrato assinado em: 15/02/2024. Foi realizada reunião *kick-off* em 07/03/2024. **d)** Consultoria para Comunicação Social. O processo foi cancelado por motivo de inviabilidade de execução em virtude do custo, tendo como valor médio obtido de R\$ 6.400.000 para 12 meses. **e)** Direito trabalhista / cível / público / tributário. O termo de referência foi finalizado. Estão sendo realizadas as cotações de preço no mercado. Previsão de 90 dias. **f)** Consultoria para Mapeamento de Processos e Força de Trabalho. Fase de elaboração de Termo de Referência. Sobrestado em virtude de questões orçamentárias. **g)** Apoio ao setor de operação. Está em fase de elaboração de Termo de Referência. Sobrestado em virtude de questões orçamentárias. As contratações de consultoria de Direito Regulatório e projetos de engenharia foram sobrestadas em razão de outras demandas da Companhia. Sr. Arthur Lima reforçou a publicação do Decreto 68.538, sobre medidas a serem instituídas para contenção de despesas.

5. Contencioso Trabalhista. A Sra. Sidnéia Oliveira informou ao Conselho de Administração a posição dos processos trabalhistas até 30/04/2024. O total de provisionamentos para processos trabalhistas é de R\$ 14.312.943, sendo R\$ 13.087.484 para os prováveis; R\$ 974.179 para os possíveis e R\$ 251.278 para os remotos. O total de indenizações pagas no primeiro trimestre de 2024 foi de R\$ 3.631.815.

6. TAC 070/2013 e TAC- 038/2023. A Sra. Sidnéia Oliveira informou ao Conselho de Administração, que, por pedido do CONSAD, o TAC 070/2013 foi judicializado em 25/04/2024, sendo solicitado um pedido de limitar para encerrá-lo, sendo indeferido. A audiência foi designada para 23/04/2025. Foi apresentado as principais consequências

referentes ao descumprimento do TAC. Sr. Arthur Lima ponderou sobre as consequências apresentadas, inclusive discordando de alguns pontos apresentados pela área Jurídica. O tema foi discutido pelo Colegiado, ponderando os aspectos jurídicos. **O Conselho deliberou pelo prosseguimento da licitação até o momento da assinatura do contrato, não devendo prosseguir com a assinatura sem a prévia consulta e deliberação do conselho da empresa e o andamento do processo jurídico para que a CDSS agrave o indeferimento da liminar, em concomitância com a contratação da assessoria jurídica especialista na área trabalhista, que permitirá maior capacidade de análise dos riscos envolvidos.**

7. Contrato de Uso Temporário da empresa SEAFORTE. O Sr. Adermes Jr. apresentou ao Colegiado o requerimento sobre o Uso Temporário da empresa SEAFORTE. Trata-se de uma modalidade de exploração indireta de áreas e instalações portuárias. A previsão legal está embasada no art. 5º-D da Lei nº 12.815/2013, no Decreto nº 8.033/2013 e na Resolução Normativa ANTAQ nº 07/2016. O prazo máximo é de 48 meses e movimentação de carga com mercadoria não consolidada. Deve haver divulgação das áreas disponíveis no site da Companhia Docas, o que foi realizado. É necessário um lastro com plano de desenvolvimento e zoneamento. O PDZ do Porto de São Sebastião foi atualizado e aprovado pelo Ministério de Portos em fevereiro de 2024, onde foi atribuída uma destinação genérica para todas as áreas disponíveis do Porto. O Sr. Adermes informou ao Colegiado que todas as etapas foram cumpridas. Sobre o requerimento: **a)** Requerente: Seaforte Operações Portuárias Ltda. **b)** Área 22.572 m². **c)** Local: Pátio 3B (*greenfield*). **d)** Carga: açúcar a granel, ensacado (EXP) e fertilizantes a granel (IMP). **e)** Tarifa: R\$ 5,18/m²/mês (Tabela VIII). **f)** Receita prevista: R\$ 116.922,96 (mês) e R\$ 1.403.075,92 (ano). **g)** Estimativa de investimentos: R\$ 36.516.030,00. **h)** Estimativa de movimentação: 350.000 toneladas/ano. **i)** Publicação DOU: 20/12/2023. Realizados os questionamentos, os quais foram esclarecidos de forma satisfatória, **foi submetido ao Colegiado a deliberação da submissão do processo de requerimento à ANTAQ. O pleito foi aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração.**

8. Processo de arrendamento. O Sr. Alexandre Ernesto

informou que o processo de arrendamento avançou, os estudos que estavam sendo feitos pela Infra foram finalizados e entregues ao Ministério dos Portos e Aeroportos, cujo investimento principal é um novo berço de atracação. O Ministério vai analisar esses estudos, encaminhar para a ANTAQ, que fará a consulta pública. 9. Solicitação do ex-Diretor sobre questão do TCE. Em 2008 houve um procedimento licitatório para contratação de serviços de dragagem. O TCE julgou irregular os atos administrativos da licitação e o contrato, e aplicou multa administrativa aos ordenadores despesas. Um ex-Diretor encaminhou uma carta à Companhia Docas informando que ele não foi citado pessoalmente para se defender, e solicita à Companhia Docas que ingresse com ação rescisória. A área Jurídica explicou que a Companhia foi citada e dentro dos prazos estabelecidos, apresentou a defesa junto ao TCE. Mencionou o artigo 42 do Estatuto Social, que trata do Mecanismo de Defesa. O ex-Diretor solicita que a Companhia ingresse com uma ação judicial para cancelar a decisão do TCE e a aplicação da multa. Sr. Arthur Lima destacou que o TCE não pune CNPJ, mas sim os agentes da Administração, que tomaram atitudes em nome da Administração. Não cabe à Companhia Docas realizar qualquer procedimento na esfera jurídica, mas sim ao Diretor procurar a justiça para que proceda a ação. Lembrou ainda sobre o Seguro D&O contratado, e deve ser verificado se a apólice vigente cobre este evento ocorrido em 2008. A Sra. Sidnéia Oliveira esclareceu que não há previsão no estatuto da Companhia Docas para a defesa jurídica. Além disso, na época não havia este seguro contratado. Foi colocado para deliberação a autorização para que a Companhia Docas ingresse com este processo judicial. **O Conselho deliberou, por maioria, que não cabe à empresa ingressar com a ação de defesa solicitada pelo ex-Diretor.** 10. Auditoria Interna. Sra. Orani informou que na reunião de hoje não possui matéria a ser discutida e enfatizou que enviou ao Colegiado o relatório de acompanhamento sobre a segregação de funções. 11. Contratação de Assistência Médica. A Sra. Adriana Roque contextualizou o Colegiado sobre o andamento do processo de licitação. O Contrato atual com a empresa Unimed Fesp possui vigência até 30/06/2024. A sinistralidade atual é 136,69%, sendo 70% o índice contratual aceitável. O plano de saúde é uma Cláusula de Acordo Coletivo de Trabalho. Em novembro de 2023 foram

iniciados os pedidos de cotações para instruir o processo de licitação do serviço de Contratação de Assistência Médica. Ocorre que nenhuma empresa contatada apresentou orçamento, conforme consta nos autos do processo SEI 189.00000334/2023-08, apresentando como justificativas questões comerciais, atuariais, análise do grupo da apólice e o índice de sinistralidade muito acima do ponto de equilíbrio (70%). Desta forma, para a Contratação de Assistência Médica, foi usado como valor de referência a base de projeção de reajuste da atual apólice, 104,06% (Índice Técnico: 95,27% e Índice Financeiro: 4,50% - IPCA acumulado Fev/24). Portanto, foi submetido ao Colegiado a autorização para a Contratação de Assistência Médica, para o prazo de 30 meses, com valor para 12 meses de R\$ 3.036.087,60 e valor global R\$ 7.590.219,00. **O Conselho deliberou por unanimidade pela aprovação e prosseguimento da licitação para a contratação de assistência Médica, com a abstenção do voto de Mariana Uchôa, Conselheira de Administração representante da classe trabalhadora.** 12. Informes Gerais. O Sr. Arthur Lima informou ao Colegiado sobre o Ofício Circular CODEC nº 005/2024-SFP-12091 e o Decreto nº 68.538, de 22 de maio de 2024, que institui o Plano São Paulo na Direção Certa, que dispõe sobre diretrizes e ações a serem implementadas para modernização da Administração Pública estadual, expansão do investimento, eficiência do gasto público e redução de despesas correntes, e dá providências correlatas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião da qual eu, Adriana Hortega Roque, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

São Sebastião, 24 de maio de 2024

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

Presidente do Conselho de Administração

ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO

Conselheiro de Administração

LAÍS VITA MERCÊS SOUZA

Conselheira de Administração

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Conselheira de Administração

MARIANA UCHÔA

Conselheira de Administração

JOSÉ GERALDO SIQUEIRA VANTINE

Conselheiro de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andrezza Rosalém Vieira, Secretária Estadual de Desenvolvimento Social**, em 27/06/2024, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Uchoa, Assistente Técnico Portuário I**, em 27/06/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GERALDO SIQUEIRA VANTINE, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ernesto Correa Sampaio, Diretor Presidente**, em 27/06/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Luis Pinho de Lima, Secretário-Chefe da Casa Civil**, em 01/07/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lais Vita Mercês Souza, Secretária de Estado**, em 03/07/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032225062** e o código CRC **0D63F1B4**.